

# Programa de Envio de Voluntários da JICA para a Comunidade Nikkei

## 1. Programa de Envio de Voluntários da JICA para a Comunidade Nikkei:

Este programa consiste no envio de voluntários japoneses que desejam aplicar as técnicas ou experiências que possuem, em prol das comunidades nikkeis da América Latina. Os voluntários deste programa atuam, vivem e trabalham juntamente com os imigrantes e seus descendentes, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento da sociedade local.

## 2. Áreas de Cooperação no Brasil:

Mencionamos abaixo as principais áreas de atuação, entretanto, isso não significa que outras áreas (desenvolvimento ambiental, agricultura, turismo, etc.) estejam excluídas.

### ① Educação

**Local de atuação:** Escola administrada por entidade nikkei

**Função:** Instrutor de língua japonesa, professor do ensino fundamental I (antigo primário), instrutor de atividades para jovens, educação ambiental, entre outros.

### ② Saúde

**Local de Atuação:** Casa de repouso de idosos ou de idosos que necessitem de cuidados especiais, mantida por entidade nikkei

**Principais funções:** Cuidadora, enfermeira, nutricionista, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros

### ③ Esporte

**Local de atuação:** Instalação mantida pela entidade nikkei

**Principais modalidades:** Beisebol, softbol, tênis de mesa, badminton, sumô, judô, Atetismo, entre outros.

### ④ Cultura

**Local de atuação:** local para atividades culturais

**Principais modalidades:** Igo, taiko, dança, bibliotecário, marketing, entre outros.

## 1) Condições para a solicitação

Entidade nikkei devidamente registrada com o CNPJ ativo.

Ter condições de providenciar uma ou mais pessoas como “contraparte” para realizar as atividades em conjunto com o(a) voluntário(a).

A solicitação de envio de voluntário(a) deverá estar alicerçada num planejamento de longo prazo, voltado para a formação de recursos humanos locais, visualizando um contínuo crescimento da entidade receptora.

Promover cerca de 5 dias de atividades semanais ao(a) voluntário(a).

## **2) Procedimentos para solicitação:**

A entidade nikkei deverá entrar em contato com o Setor de Voluntários da JICA Brasil, para informar sobre a necessidade da entidade e o interesse de solicitação. Os Coordenadores de Voluntários da JICA irão avaliar se a entidade se enquadra nas condições requeridas para a solicitação, e caso sim iremos encaminhar o formulário de “SOLICITAÇÃO DE VOLUNTÁRIO” para a entidade. A entidade deverá preencher a via original do formulário, devidamente assinado pelo representante da entidade, e encaminhar ao Escritório da JICA Brasil.

O formulário pode ser preenchido de preferência em língua japonesa, mas formulários em língua portuguesa também serão aceitos.

Para maiores esclarecimentos e solicitação de formulário, entre em contato com a JICA Brasil pelos canais a seguir:

### **JICA Brasil**

#### **Setor de Voluntários**

Alameda Santos, 700, 15° andar – Ed. Trianon Corporate

Cerqueira César - São Paulo – SP

CEP: 01418-002

E-mail: [jicabr-nv@jica.go.jp](mailto:jicabr-nv@jica.go.jp) / Telefone: (11) 3251-2655

## **3. Informações Complementares:**

### **1) Sobre o tratamento relativo ao(à) voluntário(a)**

A JICA arcará as passagens aéreas e a ajuda de custo relativo ao período de permanência do voluntário.

A JICA providenciará as passagens aéreas de ida e volta, e oferecerá ajuda de custo de vida para o voluntário. A entidade receptora fica responsável basicamente pela providência e custeio da moradia, pelas despesas atinentes ao desenvolvimento das atividades do(a) voluntário(a) e pela disposição de staff para realizar as atividades.

Caso a entidade não tenha condições de custear a moradia, a JICA poderá subsidiar os valores de aluguel, condomínio e IPTU. Este subsídio terá o valor limite pré-determinado de acordo com a região.

### **2) Métodos de seleção:**

A solicitação será avaliada, principalmente, com base no formulário de “SOLICITAÇÃO DE VOLUNTÁRIO”.

A avaliação será realizada de forma global considerando os diversos aspectos envolvidos, tais como a necessidade da cooperação; a consistência e a quantidade das atividades a serem desenvolvidas; as condições gerais como entidade receptora; e a disponibilidade de candidatos no Japão.